CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS

PORTARIA Nº 065/1992

Recompõe a remuneração dos agentes políticos do Municipio de Arinos - Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores - para a oitava Legislatura.

O Presidente da Câmara Municipal de Arinos, no uso de suas atribuicoes legais, especialmente a que lhe confere o art. 75, I, "1", da Resolução 017, de 05 de Novembro de 1991, resolve:

Art. 1º. Recompor em 22,08% (vinte e dois virgula oito por cento)a remuneração dos agentes políticos do Município de Arinos - Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores -, correspondentes ao INPC do mês de Julho de 1992, para a oitava Legislatura, nos termos do art. 4º da Resolução 020, de 02 de Junho de 1992.

Art. 2º. A remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e vereadores, observada a recomposição de que trata o artigo anterior, é atualizada nos seguintes valores:

I - Prefeito Municipal:

a) Cr$ 3.181.479,00 (Três milhões, cento e oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e nove cruzeiros), excluida a Verba de Representação a que se refere o parágrafo único do art. 1º da Resolução 020, de 02 de junho de 1992 , que corresponde a 2/3 da remuneração de que trata esta alínea;

II - Vice-Prefeito:

a) Cr$ 795.353,00 (Setecentos e noventa e cinco mil, trezentos e cinquenta e três cruzeiros);

III - Vereadores:

a) Cr$ 795.353,00 (Setecentos e noventa e cinco mil, trezentos e cinquenta e três cruzeiros).

CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Arinos, 16 de setembro de 1992.

VEREADOR ALCIDES RODRIGUES DE SOUZA
Presidente